Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura 26/10/2022
Claudia Norberto
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2468/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 02.550.283/0001-70, entidade religiosa com sede na entidade religiosa com sede na Rua José Reinaldo Vieira nº 1.153, Setor central – CEP nº 75810-000 – Caçu/GO.

§ 1º O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Igreja, o Pr. Adilson Oliveira, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 798308 SSP/MT e do CPF/MF nº 383.718.121-91, residente e domiciliado no endereço mencionado no "caput" deste artigo, mediante solicitação através de requerimento.

§ 2º O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, mediante apresentação de notas fiscais dos investimentos realizados, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal